

DECRETO N° 6891, de 15 de agosto de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 1.773 de 13 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso II da Lei n° 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual n° 1.773 de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto N° 6891

Suplementação de Créditos

Cód. Reduz.

Cód.Reduz. Origem

Tipo de Crédito

O./ClassificaçãoOrçamen  
ria

FUNDO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL

1041

1041

1

1.13.1.08.244.

25.1125.33903000.150000

1042

1042

1

1.13.1.08.244.

25.1125.33903900.150000

1043

1043

1

1.13.1.08.244.

25.1125.44905200.150000

1044

1044

1

1.13.1.08.244.

25.1125.33901400.150000

Soma:

Decreto N° 6891

1113031100

Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -

Principal

Soma:

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 15 de agosto de  
2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal